



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Coordenação Juizado Especial Federal Cível

**COORDENAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECOMENDAÇÃO 04/COJEF/SJMG

ASSUNTO: SISTEMAS E-CINT e E-PROC - PROCESSO VIRTUAL

CONSIDERANDO que desde o dia 03 de novembro de 2008 todos os processos ajuizados perante o Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais estão sendo distribuídos exclusivamente pelo sistema virtual, na forma da Portaria Conjunta DIREF nº 10-92/2008.

CONSIDERANDO que dentre as principais ferramentas do processo virtual estão o sistema **E-CINT** (citação e intimação) e o sistema **E-PROC** (peticionamento eletrônico), ambos amparados pela Lei 11419/2006 e demais disposições regulamentares do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CONSIDERANDO que ambos os sistemas são ferramentas indispensáveis ao bom andamento dos processos virtuais, já que garantem maior conforto e praticidade para as partes e advogados, bem como maior agilidade e eficiência nos trabalhos cartorários, a Coordenação do Juizado Especial da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais,

RECOMENDA a todos os advogados militantes nas Varas do Juizado Especial desta Capital:

- a) A **utilização** do sistema E-PROC para o ajuizamento de ações perante o Juizado Especial Federal e para o peticionamento nas ações em andamento;
- b) O **cadastro** no sistema E-CINT, para que possam receber eletronicamente as intimações nos processos virtuais.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2009.

MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz Federal Coordenador do JEF/SJMG